

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025, às 14h00m, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Avelinópolis/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde classe I (perigosos), tais como infectantes, perfuro cortante, medicamentos e similares, incluindo Certificado conforme legislação ambiental vigente, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **H2S SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.598.091/0001-20, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arremados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **H2S SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.598.091/0001/20, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme proposta apresentada em anexo.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	2.400,00	Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde classe I (perigosos), tais como infectantes, perfuro cortante, medicamentos e similares, incluindo Certificado conforme legislação ambiental vigente.	R\$ 6,25	R\$ 15.000,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido à senhora Secretária para as providências que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura de Avelinópolis/GO.

Kássia Rodrigues Bernardino
AGENTE DE CONTRATAÇÃO